

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE 1 CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE
2.º GRAU - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO**

ATA N.º 1

Definição dos critérios de seleção, ponderação e classificação final

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu, na Câmara Municipal de Ponta Delgada o Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Educação, Juventude e Desporto da Câmara Municipal de Ponta Delgada, aberto sob proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal datada de 31 de março de 2023, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 06 de setembro de 2023, tendo a constituição do Júri sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 27 de fevereiro de 2024.

Presidente – Maria Margarida Nunes Pais Pereira – Licenciada em Serviço Social – Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação, Juventude e Desporto;

1.º Vogal – Ricardo Filipe Rezendes Bettencourt – Licenciado em Ciências do Desporto e Educação Física – Diretor do Serviço de Desporto da Ilha de São Miguel e

2.º Vogal – Eládio João Medeiros Braga – Licenciado em Português/Inglês – Diretor Regional da Juventude.

A presente reunião teve como objetivo tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa, tendo em conta a legislação vigente.

Assim, face ao disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, e Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Júri, deliberou por unanimidade, o seguinte:

a) Admitir os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou por contrato em funções públicas por tempo indeterminado, possuidores de Licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura, atento o cargo de direção ora a concurso.

b) Adotar como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC) com 40 % de ponderação e a Entrevista Pública (EP) com 60 % de ponderação e utilizar a escala classificativa de zero a vinte valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na classificação final.

Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação

1 – Avaliação curricular

A avaliação curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:

AC = (2 HA + 5 EP + 1 AD + 2 FP) / 10, em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

FP = Formação Profissional

1.1. - Habilitações Académicas (HA)

Neste fator, o Júri decidiu ponderar o fator Licenciatura, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso, aferidos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Licenciatura – 16 valores
- b) Mestrado – 18 valores
- c) Doutoramento – 20 valores

1.2. - Experiência Profissional (EP)

Neste fator, o Júri deliberou ponderar o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover, sendo contabilizado o campo de maior valoração, da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura

- a) 4 anos – 10 valores
- b) > 4 anos e ≤ 10 anos – 12 valores
- c) > 10 anos – 14 valores

Experiência em cargo de dirigente em áreas diferentes do cargo a prover:

- d) > 2 anos e ≤ 6 anos – 16 valores
- e) > 6 anos – 18 valores

Experiência em cargo de dirigente na área do cargo a prover:

- f) > 2 anos e ≤ 6 anos – 19 valores
- g) > 6 anos – 20 valores

1.3. - Avaliação de Desempenho (AD)

Neste fator, o Júri considerará a média das avaliações de desempenho, com efeitos na carreira/categoria de origem, das últimas três avaliações do/a candidato/a homologadas, de acordo com os seguintes critérios:

- a) < 2 – 0 valores
- b) ≥ 2 e ≤ 3 – 10 valores
- c) > 3 e ≤ 3,5 – 12 valores
- d) > 3,5 e ≤ 4 – 14 valores
- e) > 4 e ≤ 4,5 – 16 valores
- f) > 4,5 e ≤ 5 – 18 valores
- g) atribuição de + 2 pontos à menção de excelente

1.3.1. Aos candidatos que não tenham as três avaliações, por fator não imputável aos mesmos, a valoração neste parâmetro será sobre as últimas avaliações de desempenho obtidas.

1.4. - Formação Profissional (FP)

Neste fator, o Júri decidiu ter em consideração as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças dos últimos 5 anos, comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional será nos seguintes termos:

- a) Sem formação nos últimos 5 anos – 10 valores
- b) ≤ 18 horas – 12 valores
- c) > 18 horas e ≤ 45 horas – 14 valores
- d) > 45 horas e ≤ 90 horas – 16 valores
- e) > 90 horas e ≤ 120 horas – 18 valores
- f) > 120 horas – 20 valores

Serão consideradas “ações de formação com interesse específico” as relacionadas com a área funcional do cargo a prover.

Todas as ações de formação que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas “ações sem interesse” e não serão valorizadas.

No que concerne de avaliação curricular, o Júri procedeu à elaboração de uma ficha de avaliação cujo modelo se encontra anexo à presente ata da qual constitui parte integrante (anexo I).

II – Entrevista Pública (EP)

A Entrevista Pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, a sua experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com as capacidades de liderança, de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Tendo em consideração o complexo de tarefas e responsabilidade inerentes ao cargo posto a concurso, o Júri deliberou adotar os seguintes fatores de apreciação, estabelecendo o que visa avaliar em cada um deles:

- Orientação para os resultados
- Liderança e gestão de pessoas
- Conhecimentos especializados e experiência
- Decisão
- Responsabilidade e compromisso com o serviço
- Tolerância à pressão e contrariedades

A avaliação dos fatores integrantes da EP será feita por maioria e em função da seguinte escala:

Muito Bom --20 valores

Bom --16 valores

Suficiente – 12 valores

Reduzido –8 valores

Insuficiente – 4 valores

A classificação a atribuir a cada candidato/a na Entrevista Pública resultará da média aritmética simples de todos os fatores de apreciação ora estabelecidos.

Para o efeito, o Júri procedeu à elaboração de uma ficha de classificação que será utilizada na entrevista pública e cujo modelo se encontra anexo à presente ata da qual constitui parte integrante (Anexo II).

III – Classificação Final (CF):

A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

CF = (0,40 x AC + 0,60 EP), em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

O Júri procedeu à elaboração da ficha auxiliar de classificação final, que se encontra anexa à presente ata da qual constitui parte integrante (Anexo III).

As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

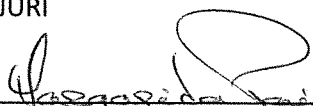
O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com indicação das razões por que a escolha recaiu no/a candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do n.º 5 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Em caso de igualdade de classificação final, o Júri aplicará, como fator de preferência, o critério da maior classificação na **Experiência Profissional**, em que se pesará o desempenho efetivo de funções na área de atividade do lugar para o qual se pretende recrutar o dirigente.

Mantendo-se a situação de empate, o Júri aplicará o critério da maior classificação na **Avaliação de Desempenho**, em que se pesará a média das avaliações de desempenho.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

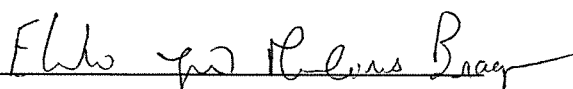
O JÚRI



Maria Margarida Nunes Pais Pereira



Ricardo Filipe Rezendes Bettencourt



Eládio João Medeiros Braga

RB
fu

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE 1 CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

NOME DO/A CANDIDATO/A:

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)	Pontuação/Critérios												
	<table border="1"> <tr> <td>16</td> <td>Licenciatura</td> <td></td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>Mestrado</td> <td></td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>Doutoramento</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL</td> <td>0 valores</td> </tr> </table>	16	Licenciatura		18	Mestrado		20	Doutoramento		TOTAL		0 valores
16	Licenciatura												
18	Mestrado												
20	Doutoramento												
TOTAL		0 valores											

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação/Critérios										
Exercício de Funções Públicas que exija licenciatura a)	<table border="1"> <tr> <td rowspan="3">a)</td> <td>10</td> <td>4 anos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>> 4 anos e ≤ 10 anos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>> 10 anos</td> <td></td> </tr> </table>	a)	10	4 anos		12	> 4 anos e ≤ 10 anos		14	> 10 anos	
a)	10		4 anos								
	12		> 4 anos e ≤ 10 anos								
	14	> 10 anos									
Exercício de Funções Públicas como dirigente em áreas diferentes do cargo a prover b)	<table border="1"> <tr> <td rowspan="2">b)</td> <td>16</td> <td>> 2 anos e ≤ 6 anos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>> 6 anos</td> <td></td> </tr> </table>	b)	16	> 2 anos e ≤ 6 anos		18	> 6 anos				
b)	16		> 2 anos e ≤ 6 anos								
	18	> 6 anos									
Exercício de Funções Públicas como dirigente na área do cargo a prover c)	<table border="1"> <tr> <td rowspan="2">c)</td> <td>19</td> <td>> 2 anos e ≤ 6 anos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>> 6 anos</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL</td> <td>0 valores</td> </tr> </table>	c)	19	> 2 anos e ≤ 6 anos		20	> 6 anos		TOTAL		0 valores
c)	19		> 2 anos e ≤ 6 anos								
	20	> 6 anos									
TOTAL		0 valores									

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD)	Pontuação/Critérios																					
(Considerar a AD com efeitos na carreira de origem)																						
Preencher: anos a que se reportam as avaliações	2017-2018 2019-2020 2021-2022																					
Preencher: expressão quantitativa das avaliações até às milésimas, se possível																						
Média das avaliações consideradas	0,000																					
Atribuição de excelente +2																						
	<table border="1"> <tr> <td>0</td> <td>< 2</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>≥ 2 e ≤ 3</td> <td></td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>> 3 e ≤ 3,5</td> <td></td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>> 3,5 e ≤ 4</td> <td></td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>> 4 e ≤ 4,5</td> <td></td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>> 4,5 e ≤ 5</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL</td> <td>0 valores</td> </tr> </table>	0	< 2		10	≥ 2 e ≤ 3		12	> 3 e ≤ 3,5		14	> 3,5 e ≤ 4		16	> 4 e ≤ 4,5		18	> 4,5 e ≤ 5		TOTAL		0 valores
0	< 2																					
10	≥ 2 e ≤ 3																					
12	> 3 e ≤ 3,5																					
14	> 3,5 e ≤ 4																					
16	> 4 e ≤ 4,5																					
18	> 4,5 e ≤ 5																					
TOTAL		0 valores																				

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação/Critérios												
Com interesse específico													
	<table border="1"> <tr> <td>10</td> <td>Sem formação nos últimos 5 anos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>≤ 18 horas</td> <td></td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>> 18 horas e ≤ 45 horas</td> <td></td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>> 45 horas e ≤ 90 horas</td> <td></td> </tr> </table>	10	Sem formação nos últimos 5 anos		12	≤ 18 horas		14	> 18 horas e ≤ 45 horas		16	> 45 horas e ≤ 90 horas	
10	Sem formação nos últimos 5 anos												
12	≤ 18 horas												
14	> 18 horas e ≤ 45 horas												
16	> 45 horas e ≤ 90 horas												

AB
R

TOTAL	0

18	> 90 horas e ≤ 120 horas	
20	> 120 horas	
TOTAL		0

valores

Total não pode ser superior a vinte

Avaliação Curricular (AC) = (2HA + 5EP + 1AD + 2FP) / 10

Classificação final da Avaliação Curricular =	0	Valores
---	---	---------

Ponta Delgada, 29 de fevereiro de 2024

O JÚRI


Maria Margarida Nunes Pais Pereira

Ricardo Filipe Rezendes Bettencourt

Eládio João Medeiros Braga

ANEXO II
FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

NOME DO/A CANDIDATO/A:								
FATORES DE APELAÇÃO	Perguntas	ELEMENTOS DO JÚRI	PONTUAÇÃO (Valores)				Classificação do Fator de Apreciação	Fundamentação
			Insuficiente e 4	Reduzido o 8	Suficiente e 12	Bom 16	Muito Bom 20	
ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS (OR): Capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados		Maria Margarida Nunes pais Pereira						0
		Ricardo Filipe Rezendes Bettencourt						
		Eládio João Medeiros Braga						
LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS (LGP): Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização.		Maria Margarida Nunes pais Pereira						FALSO
		Ricardo Filipe Rezendes Bettencourt						
		Eládio João Medeiros Braga						
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA (CEE): Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.		Maria Margarida Nunes pais Pereira						FALSO
		Ricardo Filipe Rezendes Bettencourt						
		Eládio João Medeiros Braga						
DECISÃO (D): Capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas.		Maria Margarida Nunes pais Pereira						FALSO
		Ricardo Filipe Rezendes Bettencourt						
		Eládio João Medeiros Braga						

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO (RCS): Capacidade para integrar o contributo das suas funções no sentido da missão, valores e objetivos do serviço, exercendo-as de forma disponível e diligente							Maria Margarida Nunes pais Pereira										Valor Inválido	FALSO
							Ricardo Filipe Rezendes Bettencourt											
							Eládio João Medeiros Braga											
							Maria Margarida Nunes pais Pereira											
							Ricardo Filipe Rezendes Bettencourt											
TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES (TPC): Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.							Eládio João Medeiros Braga										Valor Inválido	FALSO

Classificação da Entrevista Profissional de Seleção = (OR + LGP + CEE + D + RCS + TPC)/6

Classificação da Entrevista Pública =	0,0	valores
---------------------------------------	-----	---------

Ponta Delgada, 29 de fevereiro de 2024

O Juri

Maria Margarida Nunes pais Pereira

Ricardo Filipe Rezendes Bettencourt

Eládio João Medeiros Braga

ANEXO III

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE 1 CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

NOME DO/A CANDIDATO/A:

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

CF = (40% AC + 60 % EP)

Avaliação Curricular

valores

Entrevista Pública

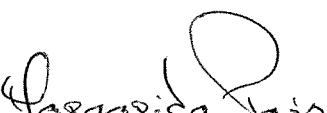
valores

Classificação Final

valores

Ponta Delgada, 29 de fevereiro de 2024

O Júri



Maria Margarida Nunes Pais Pereira

Ricardo Filipe Rezendes Bettencourt

Eládio João Medeiros Braga

